



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de
Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino de Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
578	29-01-2020	SAI-SRAPAP/2020/69		05-03-2020

ASSUNTO: PEDIDO DE PERECERES

Em referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de remeter a V. Exa. os pareceres solicitados no âmbito do Projeto de Resolução n.º 178/XI (PSD) – “Criação do observatório das dependências da Região Autónoma dos Açores”:

- Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência;
- Centro de Aditologia da Horta (Hospital Horta);
- Projeto Percursos – Ilha Terceira (USI Terceira).

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA

672
020, 03, 05, nº 178, XI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA

Exm.ª Senhora

Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos
Sociais da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Rua Marcelino de Lima, s/n

9901-858 Horta

Vossa Referência

N.º
Proc.º

Vossa Comunicação

Nossa Referência

N.º SAICSAH-CA/2020/159
Pasta

Angra do Heroísmo

02/03/2020

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DA RESOLUÇÃO N.º 178/XI - CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DAS DEPENDÊNCIAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DO AÇORES

Exma. Sra. Presidente, da Comissão Permanente de Assuntos Sociais,

Na sequência do pedido efetuado através do ofício com a ref.º:579 de 29/01/2020 remete-se abaixo o parecer do Programa Percursos / Unidade de Saúde da Ilha Terceira:

Considerando que a Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências tem por missão promover a redução do consumo de substâncias psicoativas, a prevenção dos comportamentos aditivos e a diminuição das dependências e tendo em consideração as suas competências previstas no artigo 30º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/A de 23 de janeiro:

- a) Contribuir para a definição das medidas de política, objetivos e prioridades do setor;
- b) Coordenar a execução da política definida para o setor;
- c) Promover a preparação e elaboração dos projetos do plano e orçamento setoriais;
- d) Elaborar e assegurar a execução do plano setorial de investimentos e propor eventuais reajustamentos;
- e) Elaborar e executar o orçamento corrente;
- f) Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos planos e programas da DRPCD e demais documentos estratégicos, propondo eventuais alterações;
- g) Assegurar a articulação permanente com as instituições nacionais que atuam nesta área;
- h) Planear, coordenar, executar e promover a avaliação de programas de promoção da saúde e estilos de vida saudável, na área das dependências, de prevenção, de tratamento, dissuasão, redução de riscos e minimização de danos e de reinserção social;
- i) Elaborar Instrumentos de planeamento da atividade e proceder a estudos de diagnóstico na área de gestão e planeamento;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA

- j) Apoiar ações para potenciar a dissuasão dos consumos de substâncias psicoativas;
- k) Coordenar e controlar a utilização de opiáceos de substituição ao nível regional;
- l) Elaborar projetos de diplomas legais e regulamentares;
- m) Elaborar instruções para a boa execução das disposições legais e regulamentares;
- n) Promover a integração e compatibilização, a nível regional, dos programas de ação dos serviços e instituições do âmbito do setor e proceder à avaliação global da sua execução;
- o) Cooperar com entidades que prossigam atividades no âmbito das dependências, através de acordos ou protocolos;
- p) Colaborar na preparação e execução do plano e orçamento;
- q) Acompanhar a execução do plano setorial de investimentos.

Salvo melhor opinião, a criação de um Observatório das Dependências da RAA, conforme proposto, irá sobrepor-se com as funções já atribuídas a este organismo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Pedro Gonçalo Soares da Costa

PC / mg